



Excelentíssimo Senhor Aélcio Moreira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso.

Gilvânia Moreira Dutra, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1040.333-7 SSP/MT e CPF n.º 831.371.731-91, servidora pública concursada desta Casa de Leis, conforme matrícula nº 72, exercendo a função de Controladora Interna, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER 10 dias de férias regulamentares, parcelada conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal 1908/2019, sendo que a primeira parcela, pretendo gozá-la de **10 a 19 de novembro de 2026**, e a segunda parcela a ser gozada de **12 a 21 de janeiro de 2026**, registre-se que refere-se ao período aquisitivo **15/03/2024 a 14/03/2025**, exercício de **2024/2025**; em conformidade com artigo 68, e Convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e adicional de 50% do vencimento correspondente, tudo em conformidade com art. 72, § 1.º. da Lei n.º 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações.

Justifico que a opção pelo formato parcelado se faz viável por não gerar acúmulo ou atraso de trabalhos para a unidade de controle interno atender ao princípio da economicidade para o órgão por não gerar necessidade de prover substituição da servidora nos períodos parcelados.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Juína – MT, 01 de abril de 2025.


Gilvânia Moreira Dutra
Gilvânia Moreira Dutra
Requerente

Recebido 31/4/2025
R. Sidney